



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 27 de Outubro de 2014.

ASSUNTO: RESPOSTA DA PREGOEIRA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
APRESENTADO PELA EMPRESA OI

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO EM 27/10/2014, via e-mail:
“licitacao@tjmmg.jus.br”

Inicialmente, destaco que, conforme consta do **item 2.2.1** do Edital:

2.2.1 Na presente licitação, o licitante terá, até às 18:00 horas do dia 27/OUTUBRO/2014 (segunda-feira), para apresentar sua impugnação a este Edital, ou solicitar esclarecimentos.

Portanto, **tempestivo** o pedido de esclarecimento.

Ressalto também que a formulação do **pedido de esclarecimento** apresentado pela referida empresa encontra-se **em anexo**.

Neste sentido, segue a **resposta desta Pregoeira**:

À OI:

AOS CUIDADOS DE Denise Cristina Paranhos Melchiades / e de Juliano Assis

Assunto: Resposta da Pregoeira aos QUESTIONAMENTOS ENVIADOS pela Oi – PREGÃO PRESENCIAL 08/2014

Prezados,

Em relação aos DOIS questionamentos enviados por vocês, informo-lhes que em contato com o Gerente de Informática deste Tribunal, Sr. Giovani Viana Mendes, obtive a seguinte resposta:

Senhora Pregoeira, seguem os esclarecimentos:

No tocante ao primeiro questionamento, item 5(cinco) do Edital, cabe esclarecer que trata-se de mera média ponderada, com peso 4 para o valor cotado na velocidade V1, peso 3 para a velocidade V2, peso 2 para a velocidade V3 e peso 1 para a velocidade V4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, o cálculo é bastante simples e descomplicado e a legenda é absolutamente clara.

No tocante ao segundo questionamento, é improcedente. Para tanto o Edital prevê a possibilidade de visita técnica ao local.

At.

Giovani Viana Mendes
Gerente de Informática
Tribunal de Justiça Militar - MG
(31) 3274-1566
* giovani@tjmmg.jus.br

Missão de TI: *Prover soluções tecnológicas para que a Justiça Militar cumpra sua Estratégia.*

Visão de TI: *Ser modelo para o Poder Judiciário na gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação.”*

Neste sentido, esclareço que a **fórmula** apresentada no Edital e no Termo de Referência **está correta**.

De igual modo, também **estão corretos os termos utilizados no “Termo de Referência, Anexo VII, item 3 - BACKBONE, ÚLTIMA MILHA E ACESSO AO DATACENTER DO TJMMG, subitem 3.7”**. Ou seja, não cabe alteração, tendo em vista que qualquer interessado poderá visitar o local para cientificar de todas as informações, inclusive de nossa infraestrutura atual.

Ressalto por fim que tais questionamentos, juntamente com a resposta desta Pregoeira, estarão disponibilizados no site deste Tribunal, link “Licitações”, para que demais interessados tomem conhecimento a respeito.

Atenciosamente,

VANEIDE CRISTINA DA CRUZ – PREGOEIRA
BH, 27/10/2014.